



INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE FOTOS E FILMAGENS NO METRÔ E/OU USO DA MARCA/IMAGEM DO METRÔ.

Primeiro Passo: análise do conteúdo/roteiro do filme/foto pela Companhia do Metrô, estando sujeitos à aprovação ou não. Em caso de aprovação, seguem os valores, condições e orientações:

Valores:

- Custo horário para realização de fotos e filmagens: **R\$ 2.551,88;**
- Valor mínimo para realização de fotos e filmagens: **R\$ 12.759,40;**
- Custo referente ao direito de uso da marca/imagem Metrô: **R\$ 25.518,75;**
- Valor de disponibilização de um trem para fotos e filmagens: **R\$ 12.745,20;**
- Valor referente ao direito de utilização de imagens (fotos de propriedade do Metrô): **R\$ 2.339,22.**

OBS: Os valores acima registrados referem-se ao direito de uso das imagens por um período de 12(doze) meses para fotos, e 06(seis) meses para filmagens, devendo ser renovados para cada período de concessão mediante o pagamento do valor mínimo.

Os preços acima informados estão sujeitos à alteração sem prévio aviso.

PASSO A PASSO PARA REALIZAÇÃO DE FOTOS E FILMAGENS

1) Solicitar a ação:

A produtora deve encaminhar à Companhia do Metrô, Gerência de Negócios - por e-mail (atendimentocomercial@metrosp.com.br; liliancouthinho@metrosp.com.br), carta de solicitação de Filmagem/Foto/Imagem/Marca, com 15 dias de antecedência, expondo suas intenções. Esta solicitação deve ser assinada pelo responsável legal da produtora e deve conter as seguintes informações:

- * roteiro completo e bem detalhado, destacando todas as cenas que pretendem realizar no metrô;
- * finalidade de utilização das imagens (por exemplo, campanha publicitária, festival de cinema, etc);
- * forma de veiculação das imagens tomadas (por exemplo, TV aberta, jornais de grande circulação, etc);
- * dia, período, estação ou local preferido para a realização dos trabalhos e detalhamento das áreas e equipamentos do Metrô que pretendem utilizar (por exemplo: escada rolante, bloqueios, etc). Informar também, se há intenção de utilizar um trem;
- * tempo estimado para a realização dos trabalhos;
- * razão social, CNPJ, endereço completo e nome do representante legal da produtora;
- * estimativa do número de profissionais da equipe técnica e atores que executarão o trabalho;
- * previsão dos equipamentos que serão utilizados (por exemplo, câmeras, tripés, gerador, etc).

Obs.: As filmagens com trem somente são autorizadas de sábado para domingo durante a madrugada das 2h às 04h (a confirmar).

A produtora deve informar se há necessidade de percorrer a via (definir o trecho) ou se há necessidade apenas de iluminação e abertura das portas na plataforma.

2) Análise das Informações pelo Metrô:

A Companhia do Metrô analisará o roteiro e as informações fornecidas e poderá aprovar ou não. Ou ainda, poderá solicitar alterações no roteiro, que caso não seja possível atender, a filmagem/foto não poderá ser realizada nas dependências do Metrô de SP.

O roteiro e as informações aprovadas, não poderão ser alterados. Qualquer alteração no roteiro aprovado pode gerar cancelamento da ação a qualquer momento.

3) No caso de aprovação, a produtora deverá:

a) Confirmar a sua solicitação.

Encaminhar a confirmação via e-mail (10 dias de antecedência), autorizando a emissão do Termo de Compromisso com a data do início de sua vigência e a data de vencimento do boleto para pagamento;

b) Informar dados operacionais.

Encaminhar via e-mail com 02 (dois) dias úteis de antecedência, os nomes e RG's dos profissionais que participarão dos trabalhos nas dependências do Metrô (técnicos, atores figurantes, fotógrafos, etc.)

OBS: Sem estes dados no prazo acima citado não será autorizada a realização da filmagem/foto.

4) Emissão de Termo de Compromisso e boleto:

A Companhia do Metrô emitirá um Regulamento e Termo de Compromisso para autorização de Trabalhos Fotográficos e/ou Filmagens ou uso da imagem/marca e um Boleto Bancário a ser pago com antecedência à data prevista para início dos trabalhos.

Os referidos documentos serão enviados por e-mail e impressos pela empresa autorizada.

- Assinatura do Termo pela empresa solicitante:

O Termo deve ser assinado pelo responsável legal da produtora em três vias e devolvido para o Metrô antes da data da ação. O representante da Companhia do Metrô irá assinar e uma via será posteriormente devolvida à produtora.

- Pagamento do boleto:

O boleto deve ser pago com dois dias de antecedência da ação e o comprovante do pagamento deverá ser encaminhado por e-mail, também um dia útil antes da realização, entre às 9hs e 16hs.

A não apresentação do comprovante de pagamento no horário e data estipulados implicará automaticamente no cancelamento da ação.

5) Fornecimento de material para análise antes da veiculação:

Ao final do trabalho a produtora deverá fornecer ao Metrô, uma cópia dos cromos de todo o material fotográfico, e no caso de filmagens, uma cópia em DVD de todo o material gravado e editado para verificação e arquivo do Metrô.

Lembretes importantes:

* Um funcionário do Metrô acompanhará e fiscalizará a execução das fotos/filmagens;

* É proibida a utilização das dependências do Metrô tais como, banheiro, copa, etc.

* É proibida a utilização de energia elétrica do Metrô. Se necessário, a empresa deverá providenciar gerador portátil;

* No caso de utilização de trens, a ação deverá ser confirmada pela produtora ao Metrô com até 10 dias de antecedência da data firmada.

As regras para a realização de fotos e filmagens estão no Regulamento e Termo de Compromisso para realização de trabalhos fotográficos e/ou filmagens por terceiros nas dependências da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.

REGULAMENTO E TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS FOTOGRÁFICOS E/OU FILMAGENS “ACADÊMICAS” - TCC

Primeiro Passo: acesso ao site da Companhia do Metrô: www.metro.sp.gov.br/sic/index.aspx, página FALE CONOSCO, **Formulário eletrônico SIC.**

1- Solicitar a ação

Segundo Passo: após análise do SIC será enviado um e-mail do Metrô ao solicitante para contatos pela Gerência de Marketing e Comunicação.

Na solicitação deverá constar a Realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, pela Entidade de Ensino, nome da cadeira, que exige a gravação/ captação de imagens como matéria do curso, Registro Acadêmico e Professor Responsável (encaminhado via e-mail em PDF).

Terceiro Passo: assinatura do termo de compromisso e autorização – será enviado pelo Metrô para assinatura e devolução o instrumento a seguir: A Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, inscrita no CNPJ 62.070.362/0001-06, com sede nesta capital na Rua Boa Vista, 175, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada COMPANHIA DO METRÔ, AUTORIZA a captação de imagens na estação XXXXXXXXX, no dia XX/ XX/ XXXX, doravante denominado SOLICITANTE, para realização de trabalho acadêmico. O *horário de atendimento é de segunda à sexta feira das 9h às 11h ou das 14h30 às 16h30.*

O SOLICITANTE declara, para os fins de direito, que:

1 - Assume integralmente a responsabilidade e condições constantes deste **Regulamento.**

2 - Compromete-se submeter à COMPANHIA DO METRÔ, antes de proceder qualquer veiculação acadêmica/ou divulgação do material, o resultado final dos trabalhos fotográficos e/ou filmagem, para análise de conteúdo. Não ocorrendo tal fato, poderá a COMPANHIA DO METRÔ entender que não foram cumpridos e respeitados os procedimentos e impedir a veiculação das imagens, na forma e meios que melhor entender.

3 - Os trabalhos fotográficos e/ou filmagens poderão ser realizados no horário comercial, exceto dentro dos trens, desde que a utilização de iluminação artificial ou "flash", vestuário para troca de manequins ou figurantes, cenários ou outros equipamentos, não tragam inconvenientes ao fluxo de passageiros e a circulação de trens.

4 - Deverá cumprir rigorosamente os termos deste instrumento, especialmente quanto ao horário, comprometendo-se a deixar o local onde estão sendo realizados os trabalhos, tão logo seja encerrado o período de trabalhos fotográficos e/ou filmagens acordados.

5 - Caso a realização dos trabalhos tenha que ser cancelada ou interrompida, por qualquer emergência operacional ou de manutenção, não caberá à COMPANHIA DO METRÔ qualquer responsabilidade ou ressarcimento de prejuízos, advindos deste cancelamento, devendo ser marcada nova data para a realização do trabalho solicitado.

6 - Assume integralmente eventual indenização de direitos autorais, mantendo afastada a COMPANHIA DO METRÔ de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo o SOLICITANTE em quaisquer circunstâncias, neste particular, considerado como único (a) e exclusivo (a) empregador (a) e responsável por qualquer ônus, decorrente de tais ações.

7 - Deverá respeitar os procedimentos operacionais, além de preservar a integridade e imagem institucional da COMPANHIA DO METRÔ. Não serão permitidos trabalhos que subtenham ou atentem à moral e aos bons costumes, assim como cenas de violência, de assuntos que provoquem polêmica e de mensagens contrárias àquelas já veiculadas pela COMPANHIA DO METRÔ, voltadas às campanhas de segurança.

8 – Os trabalhos fotográficos e/ou filmagens somente poderão ser utilizados para os fins declarados. Caso o SOLICITANTE necessite reutilizar o material de arquivo em outros trabalhos, que não seja aquele da solicitação inicial, deverá entrar em contato com a COMPANHIA DO METRÔ para que se proceda à análise e aprovação da nova proposta, e conseqüentemente autorização do uso dessas imagens, ou não.

9 – O presente instrumento refere-se ao direito de uso das imagens por um período de 12 (doze) meses para trabalhos fotográficos e de 6 (seis) meses para as filmagens.

10 - Compromete-se ao final do trabalho, fornecer uma cópia dos arquivos digitais de todo material gravado e editado para arquivo da COMPANHIA DO METRÔ, o qual se reserva o direito e a garantia de uso das imagens realizadas, para uso institucional, sempre que necessário.

11 - Será responsável direto e exclusivo pela segurança de sua equipe de técnicos, atores, figurantes, terceiros e equipamentos, bem como pelas dependências da COMPANHIA DO METRÔ, que vierem a ser utilizadas. Qualquer dano, pessoal ou patrimonial, será ressarcido diretamente pelo SOLICITANTE, excluída qualquer responsabilidade com relação à COMPANHIA DO METRÔ.

12 - Deverá veicular nos filmes, a título de "merchandising", gratuita e corretamente, a identificação visual ou assinatura oficial da COMPANHIA DO METRÔ; agradecimentos na forma de crédito nas produções finais, independentemente do número de fotos a serem utilizadas e no caso de cenas de filmes, do tempo de duração das cenas ou de veiculação (institucionais).

13 - Assume os honorários e cachês devidos aos participantes, isentando a COMPANHIA DO METRÔ de qualquer reclamação das obrigações devidas pelo SOLICITANTE.

14 - O desrespeito a estas disposições implicará no cancelamento da atividade bem como a retirada, pela COMPANHIA DO METRÔ, dos equipamentos e pessoas do local.

15 - Aceita expressamente o Foro da Comarca da Capital, através de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública, competente para julgar as ações da COMPANHIA DO METRÔ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Para maior clareza, datamos e firmamos o presente instrumento.

São Paulo, / /20XX.

Ricardo Savacini Pandolfi - Gerente de Comunicação e Marketing – GCM

Solicitante / RG: